



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

AVISO

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO E NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PERÍODO EXPERIMENTAL

Para efeitos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 4º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 30 de novembro de 2015, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Câmara de Vila do Porto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social/Área do Desporto – Referência D, aberto por aviso nº 7492/2015, publicado no Diário da República da 2ª série, nº 129, de 06 de julho de 2015, e conforme lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada em 13 de outubro de 2015, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com:

Maria do Livramento Pastor Pamplona Figueiredo, na carreira e categoria de assistente técnico, com a remuneração base mensal de € 683,13 correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, com início de funções a 1 de dezembro de 2015.

Para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 46º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, foi nomeado para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Vereador.

1º Vogal efetivo: Roberto Furtado Lima de Sousa, Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2º Vogal efetivo: Hélvio José Luz Braga, Técnico Superior.

1º Vogal suplente: Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

2º Vogal suplente: Alcina Tavares Melo, Técnica Superior.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, nos termos do nº 1 da cláusula 6ª do Acordo Coletivo de Trabalho nº 1/2009, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9º da parte preambular da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Município de Vila do Porto, 04 de dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara

Carlos Henrique Lopes Rodrigues